



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Ofício circular nº 16/2022/PROGEP/REITORIA/IFPA.

Belém-PA, 19 de dezembro de 2022.

Assunto: Orientações a serem observadas pelas chefias imediatas das unidades, Reitoria e Campi, do Instituto Federal do Pará relativo à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho - PGD

Senhores Gestores,

Considerando os critérios de seleção estabelecidos no Edital Nº 19/2022/GAB/IFPA, ressaltamos sobre a obrigatoriedade da assinatura e envio pelo(a) servidor(a) participante do Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR (Anexo B), a sua respectiva chefia imediata, para que o seu ingresso ao Programa de Gestão e Desempenho seja considerado regular.

Por conseguinte, comprovado o descumprimento do envio do TCR, a chefia imediata deve solicitar a permanência da execução das atividades na modalidade presencial com o devido registro eletrônico de frequência.

Ademais, recomenda-se que a chefia imediata disponibilize em local de fácil acesso, a escala de atendimento presencial e remoto dos servidores de cada setor, devendo publicar no site da instituição uma lista com os nomes dos(as) servidores(as) participantes do PGD.

É oportuno informar que a Instrução Normativa Nº SGP-SEGES/SEDGG/ME Nº 89, de 13 de dezembro de 2022, estabelece o prazo de 6 meses para as adequações das instituições, o que será atendido no IFPA com a publicação do próximo edital, após a conclusão do período experimental previsto no Edital em vigor.

Atenciosamente,

Fabio Dias dos Santos
Pró-reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
Portaria nº 1213/2020/GAB